

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo a **aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para suporte nas ações de capacitação da ESAFAZ** solicitados pela ESAFAZ - Escola Fazendária, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SEFAZ/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro(s) abaixo:

Itens	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor Unit	QTD	Valor Total
1	587526 - 9	AMPLIFICADOR - POTENCIA SAIDA 18W, CONEXAO DE ENTRADA DE AUDIOP2, VOLTAGEM 110/220V, BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO	UND	R\$ 1.351,71	3	R\$ 4.055,13
2	587537 - 4	APRESENTADOR MULTIMIDIA - PASSADOR DE SLIDES WIRELESS COM PONTEIRALASER INTEGRADA, COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, 01 BOTAO LIGA/DESLIGA, 02 BOTOES APRESENTADOR: AVANÇAR E VOLTAR, 01 BOTAO LASER POINTER E 01 BOTAO FUNÇÃO, TRANSMISSÃO WIRELESS POR RADIO FREQUENCIA (2.4GHZ OU 5.0GHZ) DO TIPO PLUG AND PLAY USB COMPATIVEL COM USB 2.0 OU 3.0, COM RECEPTOR SENDO ARMAZENADO NO PROPRIO APRESENTADOR, DISTANCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 15M, ALIMENTAÇÃO 01 PILHA TIPO AAA	UND	R\$ 157,00	3	R\$ 471,00
3	581196 - 1	FILTRO DE LINHA - DE 6 TOMDADAS, BIVOLT, COM FUSIVEL	UND	R\$ 34,15	6	R\$ 204,90
4	587766 - 0	WEBCAM - CAMERA VIDEOCONFERENCIA, CONEXAO VIA USB COM MICROFONE EMBUTIDO, TIPO PLUG-AND-PLAY, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU LINUX, COM SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK, RESOLUCAO 1080X1920PX, TIPO LENTE FOCO AUTOMATICO, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO VIDEO 30 FPS	UND	R\$ 71,29	6	R\$ 427,74
5	587796 - 2	PEN DRIVE - CAPACIDADE MEMORIA 32GB, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 15MB/S	UND	R\$ 46,2425	3	R\$ 138,7275
6	587519 - 6	CARTAO DE MEMORIA PARA FILMADORA - TIPO SDXC, VELOCIDADE DE LEITURA/ESCRITA 200MB/S, CLASSE 10, COMPATIVEL COM CAMERA SONYA650, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	R\$ 95,64	3	R\$ 286,92
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.584,4175</b>

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

#### 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

#### 2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de componentes eletroeletrônicos para suporte nas atividades acadêmicas da Escola Fazendária. A Escola Fazendária realiza diversas ações de capacitação de forma síncrona e assíncrona, necessitando a montagem de infraestrutura temporária com câmera e microfone nos diversos prédios da Secretaria da Fazenda de modo a transmitir palestras para os servidores lotados em todo o Estado de Pernambuco (webcams e filtros de linha). Após a realização da ação de capacitação, faz-se

necessário a edição dos vídeos e áudios, necessitando de mídias móveis tanto para a gravação do evento (cartões de memória), quanto na transferências entre computadores (pendrives). Ainda faz-se necessário o uso de equipamentos de suporte a apresentação (amplificadores de áudio portáteis e passadores de slides) para ações de capacitação realizadas nos laboratórios da Esafaz (cursos do E-Fisco) de forma a melhorar o desempenho dos treinamentos e diminuir a sobrecarga vocal dos instrutores.

Conforme solicitado na CI de nº 48947792, DFD 49117206, constante no processo 1500000233.000280/2024-01, após verificação de indisponibilidade dos itens no almoxarifado 49221968.

Tendo em vista a justificativa apresentada, é evidente a necessidade de aquisição do material supracitado, visando atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - SEFAZ/PE, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

### 2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo previsto neste Termo de Referência foi definido na CI 48947792, fundamentando que o material servirá para atender a demanda das reuniões, cursos e treinamento na ESAFAZ - Escola Fazendaria , referente ao processo SEI 1500000233.000280/2024-01. Na quantidade descrita no item 1.2.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os itens obejeto desta licitação devem conter as seguintes especificações:

3.1.1. **Item 1:** Amplificador de áudio, tipo amplificador portátil auxiliar de voz, potência saída 18 w, tempo recarga até 10 horas, características adicionais digital portátil com microfone e adaptador de energia para recarga. Botões: -rec/play, -seletor de funções auxiliar/usb, - avançar/retornar, regulagem de volume, conexão de entrada de audio p2, microfone de cabeça com design anatômico, recarregável. Acessórios: microfone headfone, carregador de bateria, bolsa para acomodação, suporte para cinto. garantia mínima de 01 ano.

3.1.2. **Item 2:** Passador de slides wireless com ponteira laser. Apresentador multimídia wireless com ponteira laser integrada, específico para apresentação de slides do microsoft powerpoint ou similar. Características: plugand play; modelo sem fio; botão de liga / desliga; 2 botões apresentador: (avançar e voltar); 1 botão laser pointer; 1 botão função: pausar (tela escura / voltar); 1 botão função: trocar aplicativo (alrtab); apontador laser integrado; receiver com interface usb (sendo armazenado no próprio apresentador); interface: usb. - alimentação: 1 pilhas aaa; tipo de transmissão: radio frequência (2.4 ghz ou 5.0 ghz); distancia mínima: 15 metros; compatível: pc e notebook; receptor wireless do tipo plug and play usb compatível com usb 2.0 e 3.0; requisitos de sistema: windows 7 ou superior e linux - garantia mínima de 01 ano

3.1.3. **Item 3:** Filtro de linha, tensão 110/220v, corrente 10A com proteção por fusível, chave liga/desliga com indicação luminosa, quantidade de saída 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136, cabo com 2 metros, garantia mínima de 01 ano.

3.1.4. **Item 4:** Câmera videoconferência (webcam), resolução 1080x1920px, tipo lente foco automático, velocidade transmissão vídeo 30 fps. Características adicionais webcam USB com microfone embutido, conexão USB Plug and Play, compatível com sistema operacional windows, garantia mínima de 01 ano.

3.1.5. **Item 5:** Memória portátil microcomputador (pendrive), capacidade memória 32Gb, interface de conexão USB 3.0 tipo A, com retrocompatibilidade com USB 2.0, velocidade mínima de gravação 15Mb/s, compatível com sistemas windows 7 ou superior, linux kernel 2.6.x ou superior, garantia mínima de 01 ano.

3.1.6. **Item 6:** Cartão de memória SDXC 64Gb, velocidade de leitura/escrita 200Mb/s, classe 10, compatível com câmera sony a6500.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

### 4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Valor:** R\$ 5.017,71 (cinco mil dezessete reais e setenta e um centavo)

**Processo SEI:** 1500000233.000280/2024-01

**Unidade Orçamentária (UO):** 00109

**UG:** 150101

**Programa de Trabalho:** 04.129.0452.0178.0000

**Natureza da despesa:** 4.4.90

**Fonte de Recurso:** 0500250000

**Ficha Financeira:** EXECUTIVA - Outros

**Valor:** R\$ 630,54 (seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

**Processo SEI:** 1500000233.000280/2024-01

**Unidade Orçamentária (UO):** 00109

**UG:** 150101

**Programa de Trabalho:** 04.126.0452.4423.2753

**Natureza da despesa:** 3.3.90

**Fonte de Recurso:** 0500250000

**Ficha Financeira:** CUSTEIO - Serviços de Informática

**TOTAL: R\$ 5.648,25 (cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

## 5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3. A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## 7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

Providenciar o recebimento definitivo do objeto, desde que o fornecimento esteja de acordo com o estabelecido no presente Instrumento;

Efetuar o pagamento desde que o fornecimento do objeto esteja de acordo com o pactuado.

### 7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Providenciar a entrega dos produtos contratados, atendendo todas as condições, especificações técnicas e as demais exigências contidas neste Termo de Referência;

A entrega do(s) bem(ns) será realizada de forma **integral e imediata, em até 5 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento;

O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado localizado na Av. Getúlio Vargas, BR-232, 198 - Curado, Recife-PE, no horário de 8:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas – Fone: 81 - 98523-7947 (Janaina), **mediante prévio agendamento**.

Reparar ou substituir, em até 5 dias depois de notificada pela SEFAZ-PE, parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive a dos transportes necessários;

A inobservância das especificações técnicas constantes do Termo de Referência implicará na não aceitação parcial ou total do recebimento do objeto, sem direito a indenização.

### 7.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

### 7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.5.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail ou telefone, nº3183-5991 e de E-mail: esafaz@sefaz.pe.gov.br ; responsável: Leonardo de Oliveira Santos e sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, BR-232, 198 - Curado, Recife-PE, no horário de 8:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas – Fone: 81 - 98523-7947 (Janaina), mediante prévio agendamento.

## 8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Fornecimento

Recife, 30 de abril de 2024.

Elaboração  
Daniel Feitosa Valois Moreira  
Assessor Especial  
446.038-3  
daniel.moreira@sefaz.pe.gov.br / 3183-5991

Aprovação  
NATHALIA FARIAS  
GESTORA GOVERNAMENTAL  
459.388-0  
DIRETORA DA ESCOLA FAZENDÁRIA  
nathalia.farias@sefaz.pe.gov.br / 3183-5992

VERSÃO	DATA
v.01	15/04/24

Anexo A - Minuta de Proposta

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	CódigoE-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade(A)	ValorUnitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome  
Assinatura  
Cargo

**Anexo B - Minuta de Ordem de Fornecimento**

Referente à NOTA DE EMPENHO nº \_\_\_\_\_

OBJETO:

Item	Código do E-fisco	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome  
Assinatura  
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Feitosa Valois Moreira**, em 18/06/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Luiza Farias da Silva**, em 18/06/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52073221** e o código CRC **EA2D7EF8**.

---